



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

Estabelece a carga horária atribuída para as atividades acadêmicas complementares

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua atribuição conferida pelo artigo 51, do Regimento deste PPGM e considerando que:

O regimento interno do Programa preceitua na sua seção II sobre a Organização Curricular:

**Art. 10** – Para integralizar a Estrutura Curricular do Mestrado, o aluno deverá cumprir 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas, distribuídos em: 08 créditos em disciplinas obrigatórias, 16 créditos em disciplinas eletivas.

**Parágrafo Único** – O aluno deverá obter 04 créditos em outras atividades acadêmicas, a serem estabelecidas pelo Colegiado, perfazendo um total de 28 créditos.

**RESOLVE:**

Cap. 1). Tornar pública a tabela de Atividades Acadêmicas Complementares com critérios de carga horária mínima e máxima que poderão ser contabilizadas pelos discentes do Programa.

Cap. 2). As solicitações de registro de carga horária em atividades acadêmicas complementares devem ser realizadas através de formulário padrão disponibilizado no site do PPGMúsica e enviado a Secretaria do programa através do e-mail [ppgmusica.secretaria@ufpe.br](mailto:ppgmusica.secretaria@ufpe.br).

CAp. 3). As atividades serão homologadas em reunião do Colegiado subsequente a data de entrega da solicitação realizada pelo discente e registrada posteriormente no SIGAA para que a carga horária seja computada no histórico escolar do discente.

<b>Tabela de Atividades Acadêmicas Complementares</b>	<b>CR</b>	<b>MAX</b>
- Publicações em periódicos acadêmicos;	4	4
- Apresentação em congressos acadêmicos e similares	1	4
- Publicação de resumo simples	1	4
- Publicação de resumo expandido	2	4
- Publicação de trabalho completo	3	4
- Participação como ouvinte nos seminários do PPGM;	0,5	2
- Participação em comitê organizador de congresso ou similares;	1	2
- Realização de estágio de docência (se não for bolsista);	2	2
- Certificado de cursos relacionados à área realizados remotamente durante o período de isolamento social. (a cada 20 horas, um crédito, Mínimo de 10h)	1 a cada 20 horas	4
- Participação em projeto de extensão cadastrado;	1	1
- Atuação como representante discente;	2	2
- Atuação como vice-representante discente	1	2
- Participação em cursos de extensão (cadastrado) como coordenador ou colaborador	2	2
- Orientação ou Coorientação de TCC nível técnico ou superior e/ Produto Final de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> e/ou Iniciação Científica.	1	2
- Autoria ou coautoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	3	4
- Participação como ouvinte em defesas de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, tanto no PPGM quanto em áreas correlatas pertinentes à pesquisa.	0,5	2
- Apresentação de pôster em evento científico	2	4
- Publicação de Resenha em periódico avaliado pelo Qualis CAPES da área de Música ou correlatas aos PPGM.	3	4
- Ministras palestras, minicursos e oficinas em eventos científicos da área ou correlatas.	3	3
- Performance relacionada com a pesquisa	2	2
- Edição, publicação ou revisão de partitura relacionada a pesquisa	1	2

**APROVADA NA 49ª (QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2021.**

**Profª Drª Daniela Maria Ferreira**  
**Coordenadora do PPGMúsica**